



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 49**  
**QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2013**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º43/2013:**

Altera o n.º 2 da Resolução n.º 26/2011, de 4 de março.(Governo resolve manter a ajuda, destinada a permitir o escoamento dos excedentes dos lacticínios produzidos pelas indústrias situadas na Região Autónoma dos Açores). Revoga a Resolução n.º 39/2013, de 26 de abril.

Página 618

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2013 de 8 de Maio de 2013**

Considerando que os objetivos associados à aprovação da Resolução do Conselho do Governo n.º 26/2011, de 4 de março, se mantêm atuais.

Tendo presente os termos dessa Resolução e o enquadramento temporal.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 33.º e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, o Conselho do Governo resolve:

1- A Resolução n.º 26/2011, de 4 de março, mantém-se em vigor com as alterações dos números seguintes.

2- O n.º 2 passa a ter como período de referência o compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

3- Os encargos resultantes da presente Resolução, no valor de 3.523.432,23 €, serão suportados pelo Capítulo 50, Programa 07 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agropecuários, Projeto 07.03 – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais, Ação LB - Apoio ao escoamento dos produtos na Indústria Agroalimentar, do orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

4- É revogada a Resolução n.º 39/2013, de 26 de abril.

5- A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena - Pico, em 1 de maio de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.